



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.30/2022**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº. 30 de 23 de dezembro de 2022 entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e o Automóvel Clube de Caçapava do Sul - CNPJ 88.143.573/0001-15, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº.30/2022, referente a Inexigibilidade de Chamamento Público - Edital nº.3347/2022, do processo nº.2523/2022, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019/2014 com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

Fora apresentado à Procuradoria Geral do Município através do Memorando nº.296/2022 – SECULTUR e Comunicação Interna nº.30-SGM, a manifestação sobre a prorrogação de prazo das parcerias pactuadas pela Administração Municipal que decorrem de emendas parlamentares individuais, em análise, através do Parecer Jurídico nº. 1863/2022 consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada pela Lei nº. 13019/2014, não possuindo impedimentos. Considerando os elementos expostos no parecer jurídico, conclui-se o deferimento do pleito formulado através do Memorando nº. 254/2022 - GAPRE, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e no Decreto nº. 4258/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº.30/2022, registrado em 23 de dezembro de 2022, para ser executado no novo prazo estabelecido por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº.30/2022 pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do apostilamento, sendo alterada a cláusula SÉTIMA, subitem 7.1, do termo inicial, passando a constar o prazo de vigência da respectiva a partir de 23/12/2022 até o dia 31 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº.30 de 23 de dezembro de 2022 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Apostilamento, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura. O presente instrumento será em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Caçapava do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022.

**Giovanni Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Caçapava do Sul – RS, 30 de dezembro de 2022